



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 709

29 de Abril de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raphael de Souza Garcia Marques

Secretário Municipal de Governo

Diego Medeiros Zanon

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Raquel de Souza Pereira Correia

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Borges de Abreu

Paulo Vitor Souza Fontes

Jessica Sancção Alves

Márcio Nunes Rodrigues

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Leonardo Degli Esporite Garcia

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

José Geraldo de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Leonardo Gualande Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Claudio Figueiral Ribeiro

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

Antonio José da Silva

3º Distrito: Rosal

Paulo Sérgio Rosa

4º Distrito: Carabuçu

Bruno Turques Schuab

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

6º Distrito: Serrinha

CRISTIANO DA ROCHA VILELA.

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

8º Distrito: Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

9º Distrito: Usina Santa Izabel

José Ricardo Ferreira Pavão

10º Distrito: Bom Jardim

Antônio Dias da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Leonardo Dutra de Carvalho

Vice-Presidente

Samuel Junior Soares de Aguiar

Primeiro Secretário

Maycon Chaves da Silva

Segundo Secretário

Cleber Reis do Nascimento

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Clério Tadeu da Silva

Denislauro da Silva Possidonio

Eduardo Alves Paiva

Luciara Amil Nunes Azevedo

José Luiz Rezende do Carmo

Marcelo Vieira Pereira

Moacir Oliveira de Almeida

Sérgio Ney Borges Crizostomo

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana

R. Gov. Roberto Silveira

28812972/0001-08

Exercicio: 2023

DECRETO Nº 2.083, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providencias:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.644 de 13 de janeiro de 2023 e a Lei Municipal nº 1.652 de 04 de abril de 2023.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 212.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

12 01 12 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
640	17.512.0125.2020.2020 4.4.90.51.00	SANEAMENTO PARA TODOS UM NOVO SAAE OBRAS E INSTALAÇÕES	704 União Referente a Royalties do Petról	116.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
641	17.512.0125.2020.2020 4.4.90.51.00	SANEAMENTO PARA TODOS UM NOVO SAAE OBRAS E INSTALAÇÕES	501 Outros Recursos não Vinculados	96.000,00

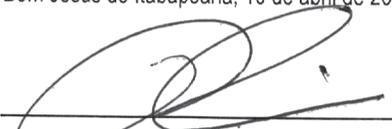
TOTAL: R\$ 212.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:212.000,00

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 10 de abril de 2023


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Executivo
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2085, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Cria o Centro de Educação Infantil
 Municipal Hidete Couto de Oliveira
 - "Tia Detinha"

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no Art.84, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal Hidete Couto de Oliveira - "Tia Detinha", situada na Rua Gonçalves da Silva, nº 75, centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Art. 2º A unidade escolar funcionará com Educação Infantil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 24 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2088, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Financeiro.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.657, sancionada em 25 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar por excesso financeiro, com base na Lei Municipal nº 1.657 de 25 de abril de 2023, no valor de R\$ 2.900.847,18 (Dois milhões, novecentos mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), no Fundo Municipal de Saúde, a ser aplicados nas ações e serviços de saúde, conforme a seguir:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	FUNCIONAL - PROJ/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
FMS	662	10	10.301.0106.2696.2696	3.3.90.39.00	621	197.721,26
FMS	663	10	10.301.0106.2696.2696	3.3.90.30.00	621	300.000,00
FMS	664	10	10.301.0106.2696.2696	3.3.90.36.00	621	800.000,00
FMS	665	10	10.302.0109.2697.2697	3.3.90.39.00	621	159.389,58
FMS	666	10	10.302.0109.2747.2747	3.3.90.30.00	621	268.491,31
FMS	667	10	10.302.0109.2747.2747	3.3.90.36.00	621	300.000,00
FMS	668	10	10.302.0109.2747.2747	3.3.90.39.00	621	300.000,00

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 Centro — Bom Jesus do Itabapoana — RJ- CEP: 28360-000 -
 Telefax: (22) 3833.9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

FMS	669	10	10.303.0106.2613.2613	3.3.90.32.00	621	8.459,00
FMS	670	10	10.304.0107.2679.2679	3.3.90.30.00	621	1.628,52
FMS	671	10	10.305.0107.2689.2689	4.4.90.52.00	621	452.112,35
FMS	672	10	10.305.0107.2689.2689	3.3.90.30.00	621	72.197,42
FMS	673	10	10.305.0107.2680.2680	4.4.90.52.00	621	4.347,74
FMS	674	10	10.305.0107.2682.2682	4.4.90.52.00	621	36.500,00
TOTAL						2.900.847,18

Art. 2º - O recurso para fazer face às despesas classificadas no artigo 12 é proveniente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do Exercício de 2023, apurado em 31/03/2023, discriminado na fonte de recurso SUS — Estadual, Fonte 621 -STN 1.621.

Art. 3º - despesa classificada no artigo 12 se enquadra na autorização legislativa conferida ao Chefe do Poder Executivo Municipal para promover a edição de créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Fica aditado ao Plano Plurianual vigente as ações e dotações inseridas por meio desta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 14 de abril de 2023, revogados as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 25 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 R FILOMENA CYRILLO
 28.812.972/0001-08 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: ABRIL)
 Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Descrição	Valor
Fonte Código 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte STN 1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Co
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	10.963.863,15
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	10.963.863,15
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	0,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	10.963.863,15
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	10.963.863,15
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	6.240.169,96
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	4.723.693,19
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.678.770,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.044.923,19

Márcio Gomes dos Santos
 Contador Público Municipal
 CRC-RJ 1141569/O-2
 Matrícula 7274-1



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2086, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar
por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a existência de Superávit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2022, fonte de recursos SUS/Federal, conforme demonstrativo anexo;

Considerando a lei 1.655, sancionada em 25 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em razão da Lei Municipal nº 1.655, sancionada em 25 de abril de 2023, no valor de R\$ 4.832.884,40 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), no Fundo Municipal de Saúde, a ser aplicados nas ações e serviços de saúde, conforme a seguir:

ÓRGÃO/UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	FUNCIONAL - PROJ/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
FMS	645	10	10.301.0106.2744.2744	3.3.90.39.00	600	1.000.000,00
FMS	646	10	10.301.0106.2744.2744	3.3.90.30.00	600	570.106,75
FMS	647	10	10.301.0103.2745.2745	3.3.90.32.00	600	500.000,00
FMS	648	10	10.301.0103.2745.2745	3.3.90.30.00	600	325.747,95
FMS	649	10	10.301.0103.2745.2745	3.3.90.39.00	600	600.000,00
FMS	650	10	10.303.0106.2743.2743	3.3.90.32.00	600	70.000,00
FMS	651	10	10.303.0106.2743.2743	3.3.90.30.00	600	34.381,93

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 — Centro Bom Jesus do Itabapoana — RJ — CEP: 28360-000 - Telefax: (22) 3833-9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

FMS	FICHA	FUNÇÃO	FUNCIONAL - PROJ/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
FMS	652	10	10.304.0107.2741.2741	3.3.90.39.00	600	5.000,00
FMS	653	10	10.304.0107.2741.2741	3.3.90.30.00	600	18.010,08
FMS	654	10	10.305.0107.2742.2742	3.3.90.39.00	600	50.000,00
FMS	655	10	10.305.0107.2742.2742	3.3.90.30.00	600	130.864,40
FMS	656	10	10.122.0105.1289.1289	4.4.90.52.00	600	531.286,70
FMS	657	10	10.302.0109.1290.1290	4.4.90.52.00	600	98.432,00
FMS	658	10	10.301.0106.1291.1291	4.4.90.52.00	600	99.201,00
FMS	659	10	10.301.0106.1292.1292	4.4.90.51.00	600	349.438,00
FMS	660	10	10.301.0106.1293.1293	4.4.90.52.00	600	353.041,00
FMS	661	10	10.302.0109.1266.1266	3.3.90.39.00	602	97.374,59
TOTAL						4.832.884,40

Art. 2º - O recurso para fazer face às despesas classificadas no artigo 1º, é proveniente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado no ao término do Exercício de 2022, discriminado na fonte de recurso SUS-Federal, disponíveis nas contas bancário número: 624014-1, 624015-0, Agência-0178, Banco -104, em 31/12/2022.

Art. 3º - despesa classificada no artigo 12 se enquadra na autorização legislativa conferida ao Chefe do Poder Executivo Municipal para promover a edição de créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Fica aditado ao Plano Plurianual vigente as ações e dotações inseridas por meio desta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 14 de abril de 2023, revogados as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Bom Jesus de Itabapoana - RJ, em 25 de abril de 2023

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 — Centro Bom Jesus do Itabapoana — RJ — CEP: 28360-000 - Telefax: (22) 3833-9200



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
GABINETE DO PREFEITO

Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial
de 31/12/2022 – Fonte de Recursos SUS/Federal

Fonte de Recursos –SUS/Federal: 20
Contas Bancárias: 624014-1, 624015-0, Agência-0178, Banco -104

I.... Ativo Financeiro	RS 9.765.062,32	I...Passivo Financeiro	RS 4.932.177,92
1.1...Transf. – SUS/Federal 2022	RS 9.765.062,32	2...RP processados-exercício	RS 3.676,32
		3-RP processados Ano anteriores	RS 409,28
		4. Restos a Pagar Processados	RS 4.886.641,48
		5. RP Não Proc. Ano anteriores	RS 40.402,00
		6-Outros Passivos Financeiros	RS 1.048,84
Ativo Financeiro Total	RS9.765.062,32	Passivo Financeiro Total	RS4.932.177,92
Superávit Verificado	RS4.832.884,40	Déficit Verificado	RS 0,00

Legenda Fonte de Recursos:
SUS/Federal-20

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos				
Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2022 (A)	Comprometimento – Retenção Folha - Consignado (B)	Decreto nº.2086./2023 (C)	Superávit após edição do Decreto D= A-B-C
SUS/Federal	RS 9.876.375,15	RS 4.932.177,92	RS 4.832.884,40	RS 111.312,83
TOTAL	RS 9.876.375,15	RS 4.932.177,92	RS 4.832.884,40	RS 111.312,83

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 14 de Abril de 2022

Márcio Gomes dos Santos
Contador
CRC-RJ n.º 114158/O-2

Márcio Gomes dos Santos
Contador Público Municipal
CRC-RJ 114158/O-2
Matrícula 9274-1



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2087, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, cria elemento de despesa e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal 1.656, de 25 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, com base na Lei Municipal nº 1.656 de 25 de abril de 2023, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), classificado da seguinte forma:

Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
633	10.304.0107.1285.1285 3.3.50.41.00	Repasse de Recursos a APAN CONTRIBUIÇÕES	704	30.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
638	10.304.0107.1285.1285 3.3.50.41.00	Repasse de Recursos a APAN CONTRIBUIÇÕES	705	10.000,00

Secretaria Municipal de Governo

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
636	04.122.0120.1287.1287 3.3.50.43.00	Repasse de Recursos a Sociedade de Amparo ao Menor Luizinho Teixeira SUBVENÇÕES SOCIAIS	705	45.000,00

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
635	13.392.0121.1288.1288 4.4.50.42.00	Repasse de Recursos a Lira 14 de Julho AUXÍLIOS	705	15.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
643	13.392.0121.2014.0001 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turismo e Urbanismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	35.000,00

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 — Centro — Bom Jesus do Itabapoana — RJ — CEP: 28360-000 - Telefax: (22) 3833-9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
644	13.392.0121.2014.0002 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura Turismo e Urbanismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	10.000,00

Setor de Agricultura

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
634	20.606.0126.1286.1286 4.4.50.42.00	Repasse de Recursos a Associação de Produtor de Leite de Pirapetinga AUXÍLIOS	704	15.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
639	20.606.0126.1286.1286 4.4.50.42.00	Repasse de Recursos a Associação de Produtor de Leite de Pirapetinga AUXÍLIOS	705	20.000,00

Fundo Municipal de Educação – MDE

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
637	12.361.0110.1284.1284 4.4.50.42.00	Repasse de Recurso ao Centro Social São José - Custeio AUXÍLIOS	705	40.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
632	12.361.0110.1284.1284 4.4.50.42.00	Repasse de Recurso ao Centro Social São José - Custeio AUXÍLIOS	704	50.000,00
			TOTAL	R\$ 270.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de anulação total/parcial:

Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
468	08.244.0111.2618.0001 3.3.50.43.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CIDADANIA JUSTIÇA E ACESSO SUBVENÇÕES SOCIAIS	704	-15.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
469	08.244.0111.2618.0001 3.3.50.43.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CIDADANIA JUSTIÇA E ACESSO SUBVENÇÕES SOCIAIS	705	-30.000,00

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
Telefax: (22) 3833.9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
471	08.244.0111.2618.0003 3.3.50.43.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CIDADANIA JUSTIÇA E ACESSO SUBVENÇÕES SOCIAIS	705	-15.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
472	08.244.0111.2618.0004 3.3.50.43.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CIDADANIA JUSTIÇA E ACESSO SUBVENÇÕES SOCIAIS	705	-45.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
489	08.244.0111.2619.0002 3.3.50.43.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CIDADANIA JUSTIÇA E ACESSO SUBVENÇÕES SOCIAIS	704	-30.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
490	08.244.0111.2619.0002 3.3.50.43.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CIDADANIA JUSTIÇA E ACESSO SUBVENÇÕES SOCIAIS	705	-10.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
491	08.244.0111.2619.0003 3.3.50.43.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CIDADANIA JUSTIÇA E ACESSO SUBVENÇÕES SOCIAIS	704	-60.000,00

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
492	08.244.0111.2619.0003 3.3.50.43.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CIDADANIA JUSTIÇA E ACESSO SUBVENÇÕES SOCIAIS	705	-40.000,00

Secretaria Municipal de Governo

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
585	14.122.0120.2204.0005 3.3.90.39.00	INTEGRAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	-25.000,00
			TOTAL	-R\$ 270.000,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 25 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAYASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2089, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Cria Elemento de Despesa e dá outras providências.

Considerando a lei nº 1.658, sancionada em 28 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em razão da lei nº 1.658, sancionada em 28 de abril de 2023, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), criando o elemento de despesa classificado da seguinte forma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
642	13.122.0121.2014.2014 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	R\$16.600,00
			Total	R\$ 16.600,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total/parcial.

GABINETE DO PREFEITO

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
24	04.122.0119.2001.2001 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	-R\$16.600,00
			Total	-R\$ 16.600,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 28 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAYASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO Nº 19922/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, CNPJ nº 02.174.161/0001-27, situada à Av. Governador Roberto Silveira, nº 40 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, Telefone nº (22) 3833-9200, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia 25/05/2023 (quinta-feira), às 10h, a sessão de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ETAS DOS DISTRITOS DE ROSAL, CALHEIROS, PIRAPETINGA, BARRA, USINA SANTA ISABEL, USINA SANTA MARIA E SERRINHA, A PEDIDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 09h às 16h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, 28 de abril de 2023.

CLAUDIO FIGUEIRA RIBEIRO
Presidente do SAAE
Portaria 047/2023
Claudio Figueira Ribeiro
Presidente - SAAE
Portaria 47/2023



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.658, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Cria Elemento de Despesa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), criando o elemento de despesa classificado da seguinte forma.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
642	13.122.0121.2014.2014 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	R\$16.600,00
Total				R\$ 16.600,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total\parcial.

Gabinete do Prefeito

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
24	04.122.0119.2001.2001 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	-R\$16.600,00
Total				-R\$ 16.600,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 28 de abril de 2023

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.659, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Denominando Quadra de Esportes na Usina Santa Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se “Quadra esportiva Dorismar Pereira Rosa de Souza (Dorinho)”, situada na Usina Santa Maria – 8º Distrito do Município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Quadra esportiva Dorismar Pereira Rosa de Souza (Dorinho).”

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 28 de abril de 2023

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 120, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, objetivando a construir a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor temporário.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO**, conforme relação abaixo:

Presidente:

Marli Mulinari de Almeida– Matrícula 934 (Professora Municipal)

Membro:

Solange Aparecida de Oliveira– Matrícula 1211 (Professora Municipal)

Membro:

Silvana da Silva de Azevedo Lima – Matrícula 5462 (Chefe de Divisão da Educação Especial)

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 18/04/2023.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 19 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0117/23, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. ADMITIR, os candidatos aprovado no **Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021**, nos termos do referido Edital, conforme relação abaixo:

CARGO PROFISSIONAL DE APOIO 20 HORAS

40º classificado -	GILCÉLIA TEIXEIRA ANSELMÉ
44º classificado -	VIVIANE NUNES DA SILVA
45º classificado -	KEYNA APARECIDA DA SILVA XAVIER
48º classificado -	SONIA MARIA VIEIRA

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **13 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 13 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 121/23, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. EXONERA, o Senhor LEOPOLDO GUILHERME LABORNE MATHIAS, da Função Gratificada Chefe da **DIVISÃO DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, símbolo FG4, criado por meio da Lei Municipal nº 1.254 de 08 de fevereiro de 2017

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 18 abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 122/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, Edital nº 03/2019, homologado pelo Decreto nº 1.604 de 14/01/2020, e em atendimento a Determinação Judicial nos moldes do Processo Administrativo nº 7525 de 05 de abril de 2023 – mandado de intimação A/G nº 00116371-34.2023.8.19.000), o Senhor **DEIVERSON DA SILVA AGUIAR**, cargo **Técnico de Enfermagem**, data de admissão e efetivo exercício em **19 de abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de admissão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 19 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 115/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, a pedido, nos moldes do processo administrativo nº 7619 de 11 de abril de 2023, a Senhora **SANDRA DE OLIVEIRA BORGES**, servidora Processo seletivo PAE, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **11 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, em 11 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 116/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, para atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), edital nº 03/2019, homologado pelo Decreto nº 1.606 de 14/01/2020, os candidatos aprovados, conforme cargos, classificações, nomes e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
12º COLOCADO	ALESSANDRO LÚCIO TELES	13/04/2023

Art. 2º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, para atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), edital nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 1.604 de 14/01/2020, os candidatos aprovados, conforme cargos, classificações, nomes e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
13º COLOCADO	ADNA MOTTA CRUZ SARLO	13/04/2023
14º COLOCADO	CAROLINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	13/04/2022



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CARGO: PSICOLOGO

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
9º COLOCADO	ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS FELICIO	13/04/2023

CARGO: ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
30º COLOCADO	ROSANGELA MELO DE AGUIAR PRALON	13/04/2023
31º COLOCADO	BRENA FERREIRA CRUZ	13/04/2022

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de admissão **13 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 13 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
EDITAL Nº 01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/23, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022- PROJETO CRIANÇA FELIZ**, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, conforme **Lei Municipal nº 1574 de 27 de junho de 2022** e nos moldes do **Edital nº 01/2022, pelo prazo determinado a contar de 19 de setembro 2022 até 19 de setembro de 2023**, aplicando o parágrafo 2º do art. 1º da lei municipal nº 1574 de 27/06/2022, os candidatos aprovados, para o cargo de **VISITADOR CRIANÇA FELIZ**, classificações, nomes e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO - VISITADOR CRIANÇA FELIZ - (30h/semana)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	ADMISSÃO
17º colocação	LUIZA MENDONÇA DE OLIVEIRA	03/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de admissão **03 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 19 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 119/23, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonera, a pedido, a partir de 10 de abril de 2023, nos moldes do processo administrativo nº 7581 de 10 de abril de 2023, o Senhor **ALCINO LUIS PEDROSA CAVICHINE** do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **10 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 19 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 123/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, para atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (RJ), edital nº **02/2019**, homologado pelo Decreto nº 1.606 de 14/01/2020, os candidatos aprovados, conforme cargos, classificações, nomes e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

CARGO: PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
87º COLOCADO	SANDRA DE OLIVEIRA BORGES	13/04/2023

CARGO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA (23H)

COLOCAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO
9º COLOCADO	FILOMENA APARECIDA DEGLI ESPOSTI	19/04/2023

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de admissão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 19 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 124/23, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonera, a partir de 06 de abril de 2023, nos moldes do processo administrativo nº 75811 de 10 de abril de 2023, o Senhor **ADEMIR SOARES SANTIAGO** do Cargo Efetivo de **MOTORISTA I**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **10 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 19 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0125/23, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera a Senhora **JULIANA PINTO SOARES DE SOUZA**, do Cargo em Comissão do SETOR DE TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC4, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **02 de maio de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 27 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 126/23, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Exonera o Senhor **PAULO BORGES PEREIRA DE SOUZA**, da Função Gratificada da **DIVISÃO DE OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo FG4, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **02 de maio de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 27 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
ART.65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 1308/2022

Ref. CONTRATOS Nº. 06 e 07/2022-FME
Pregão Eletrônico nº 007/2022-FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal dos Contratos em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor **Rodrigo Silva de Souza**, CPF: 092.612.097-26.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 20 de abril 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
ART.65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 15502/2021

Ref. CONTRATOS Nº.
034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,044,045,046,047,048,049,050,051,052,053,054,/2022-FME
Pregão Eletrônico nº 002/2021-FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal dos Contratos em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor **Rodrigo Silva de Souza**, CPF: 092.612.097-26.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 20 de abril 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 12451/2022

Ref. CONTRATO Nº. 041/2022-FME
Pregão Eletrônico nº 026/2022-PMBJ

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal do Contrato em epígrafe, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A, em 11 de novembro de 2022, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Rodrigo Silva de Souza, CPF: 092.612.097-26.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 20 de abril 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 20414/2021

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022-FME
Pregão Eletrônico nº 001/2022-FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Contratação inerente a Ata de Registro de Preços em epígrafe, firmado com a empresa ITACOL ITAOCARA COLETIVOS LTDA, em 29 de abril de 2022, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Rodrigo Silva de Souza, CPF: 092.612.097-26.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 20 de abril 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 293/2021

Ref. CONTRATO Nº. 002/2021-FME
Pregão Presencial nº 002/2021-FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal do Contrato em epígrafe, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Rodrigo Silva de Souza, CPF: 092.612.097-26.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 20 de abril 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 24152/2022 e autorizar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 121.776,93 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e seis mil e noventa e três centavos) em favor da empresa **JOÃO BATISTA NETO POLATI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.609.326/0001-00 para **EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRAS BELA VISTA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 24152/2022, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, cuja despesa ocorrerá a conta das seguintes Notas de Reserva Orçamentária:

Prestação de Serviços

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 704

Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000

Nota de Reserva Orçamentária nº. 193

Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 704

Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000

Nota de Reserva Orçamentária nº. 192

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 25 de abril de 2023.

ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Social e Habitação
Portaria 008/2023 - Matrícula 403



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023-FMAS

Processo nº 24152/2022

Dispensa de Licitação – Art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, em 25 de abril de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRAS BELA VISTA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA** e a Empresa **JOÃO BATISTA NETO POLATI**, CNPJ nº. 49.609.326/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 121.776,93 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
Representado por Angélica Cristina Nagel Hullen
Sec. Mun. de Assistência
Social e Habitação
Portaria 008/2023 - Matrícula 403



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitação e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
- RJ

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2023-SAAE
Processo nº 6156/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 017.2023.PMBJI

Torno público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 19 de abril de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA e a Empresa F&S RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, CNPJ nº. 30.034.150/0001-87, perfazendo o valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), com vigência de 12 (doze) meses.


CLÁUDIO FIGUEIRAL RIBEIRO
Presidente do SAAE
Portaria 047/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO
ITABAPOANA-RJ
Claudio Figueiral Ribeiro
Presidente



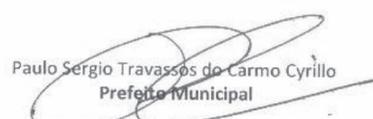
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 1421/2023
Ref. Solicitação de Aditivo de Contrato.

DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controlador Geral do Município, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 2º termo aditivo de prazo referente ao Contrato nº. 005/2022, firmado entre a Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana - RJ e a empresa OPTAR ENGENHARIA EIRELLI cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE RUAS EM PARALELO, MEIO FIO, SARJETAS, ARGAMASSA DE CIMENTO E CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2023.


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

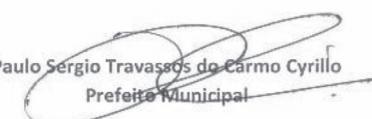
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 005/2022-PMBJI
Processo nº 01633/2021

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 02 de fevereiro de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 2º (segundo) termo aditivo do contrato nº. 005/2022 firmado com a empresa OPTAR ENGENHARIA EIRELLI, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE RUAS EM PARALELO, MEIO FIO, SARJETAS, ARGAMASSA DE CIMENTO E CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, conforme autorizado no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo 1421/2023, cujo prazo será prorrogado de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais,

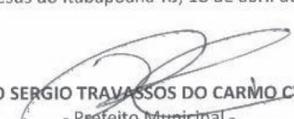
RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, realizado em 29 de março de 2023, objetivando o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS (ESTRADA DA SERRINHA - CONVÊNIO 908614/2020) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 3316/2023, em favor da empresa CONSTRUTORA SUMARE LTDA.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação.

Após, publique-se o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 18 de abril de 2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos nº 017/2023-PMBJI
Processo nº 3316, de 16/02/2023
TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023.PMBJI

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 18 de abril de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS (ESTRADA DA SERRINHA - CONVÊNIO 908614/2020) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ** e a Empresa CONSTRUTORA SUMARÉ LTDA, CNPJ nº. 33.150.830/0001-54, perfazendo o valor total de R\$2.958.353,32 com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 7491/2023
Assunto: Pedido de cancelamento/rescisão de ata de registro de preços
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

DECISÃO

Acolho os pareceres da douta Procuradoria Jurídica e do Controlador Geral do Município e, por seus próprios fundamentos, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 073/2022.PMBJI, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 006/2022.PMBJI, firmada com a empresa ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 45.457.390/0001-61, bem como DETERMINO a instauração de processo administrativo para apuração e a consequente penalização da empresa nos moldes da legislação vigente. Retornem os autos à Comissão, com ciência as partes interessadas. Convoque o próximo colocado. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 6779/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DECISÃO

Acolho os pareceres do Chefe de Auditoria e Controle Interno bem como da Douta Procuradoria Jurídica Municipal e por seus próprios motivos autorizo a Inexigibilidade de Licitação solicitada pela Secretaria Municipal de de Cultura, Turismo e Urbanismo. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 18 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 6779/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) em favor da empresa **JOÃO BAPTISTA MARTINS NETO 13176032650**, inscrita sob o CNPJ **42.823.231/0001-45** para a contratação da banda **TOPS DE LUXO**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 066/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 18 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 6342/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **08.681.107/0001-54** para a contratação da banda **CHAPAS DO BRASIL**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 062/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 18 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PMBJI/RJ
PROCESSO Nº 7061/2023
RUBRICA: FLS.:

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 7061/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 e suas alterações realizada pela resolução n.º 004/2015, 011/2016, 020/2020 e 06/2020.

PRAZO: As documentações de credenciamento serão recebidas, no Setor de Protocolo do Município de Bom Jesus do Itabapoana, dirigidos ao Setor de Licitações, a partir da publicação deste aviso, até o 19º dia útil posterior a publicação; findando no dia 26 de maio de 2023 às 16:00 horas ;

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 horas do dia 29 de maio de 2023.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

LOCAL DE CONSULTA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Demais informações poderão ser obtidas licitacao@bomjesus.rj.gov.br – (22) 3833-9208.

Ivana dos Santos Gomes
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 7545/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DECISÃO

Acolho os pareceres do Controlador Geral do Município bem como da Douta Procuradoria Jurídica e por seus próprios motivos autorizo a Inexigibilidade de Licitação solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 27 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 7545/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa **WAGNER MEDEIROS FERNANDES 10986303780**, inscrita sob o CNPJ **36.130.999/0001-30** para a contratação da banda **PAKEBRAR**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 059/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 27 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE CLÁUSULA DE CONTRATO

Contrato nº 017/2023, PMBJI (18/04/2023) – CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ E A EMPRESA CONSTRUTORA SUMARÉ LTDA - CNPJ sob o nº. 33.150.830/0001-54.

Processo nº 3316/16/02/2023 – Tomada de Preços nº. 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS (ESTRADA DA SERRINHA - CONVÊNIO 908614/2020) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais torna público para todos os interessados o seguinte:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de 05 (cinco) meses.

O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 05 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro.

A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo CONTRATANTE e ainda expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência.

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada por meio de aditivo, com prévia oitavada PGM.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de 12 (doze) meses.

O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 05 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro.

A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo CONTRATANTE e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência.

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada por meio de aditivo, com prévia oitavada PGM.

Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação do(a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.PMBJI.UNIFICADO**, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, nos termos do processo licitatório nº 2604/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 26 de abril de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2023-PMBJI

Processo nº 2604/2023

Pregão Eletrônico nº. 029/2023. UNIFICADO.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 26 de abril de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ** e a Empresa **HENRIQUE FREIRE E SOUZA TELECOM LTDA**, CNPJ nº. **44.188.776/0001-52**, perfazendo o valor total de R\$209.000,00 com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 21385, de 08/11/2022.
Interessado: MARCO ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA
Assunto: TERMO ADITIVO
Ref. Apenso ao Processo Administrativo nº. 2.652/2014
Tomada de Preços nº. 003/2014
Contrato PMBJI Nº. 095/2014

DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controlador Geral do Município, e, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 7º termo aditivo referente ao Contrato PMBJI nº. 095/2014, oriundo da Tomada de Preços nº. 003/2014, Processo administrativo nº. 2.652/2014. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 21385, de 08/11/2022.
Interessado: MARCO ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA
Ref. Apenso ao Processo Administrativo nº. 2.652/2014
Tomada de Preços nº. 003/2014
Contrato PMBJI Nº. 095/2014

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 26 de abril de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 7º (sétimo) termo aditivo do contrato nº. 095/2014 firmado com a empresa MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA ME, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E PRAÇA PÚBLICA NO LOTEAMENTO ANTONIO TINOCO DE OLIVEIRA, MONTE CALVÁRIO, SANTA ROSA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, conforme autorizado no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo 21.385/2022, cujo objeto será ampliado no valor de R\$ 26.521,72 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) dentro do limite legal de 25%.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 09/2022.FME – 10/05/2022
Processo nº 5373/2022
1º Termo Aditivo

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 27 de abril de 2022, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (primeiro) termo aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços em epígrafe com a empresa FLAVIO DE SOUZA TEIXEIRA 02283454727 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede pública municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, conforme os autos do Processo Administrativo nº 8144/2023, prorrogando de 10 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

IVANA DOS SANTOS GOMES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 048/2021.FME – 22/12/2021
Processo nº 15502/2021
2º Termo Aditivo

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 2º (segundo) termo aditivo do Contrato nº. 048/2021.FME cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ firmado com a empresa IZABELA ALBINO DE OLIVEIRA 12632706700, CNPJ/MF sob o nº 32.771.067/0001-16, com ampliação no total de 10 km, na linha nº 10, perfazendo a quilometragem total de 53,60 km diário, situando-se dentro do limite de 25% permitido pelo artigo 65, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

IVANA DOS SANTOS GOMES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 6316/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 18/05/2023 às 09:00 (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia 18/05/2023 às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 18/05/2023 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 18/05/2023 às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 27 de abril de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

DENGUE & CHIKUNGUNYA ZIKA VÍRUS

DENGUE MATA

ESSE TRIO NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE